



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC**

**1º ADITIVO ACRESCIMO VALOR CONTRATO Nº 47/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 – PMMC**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº xxx.388.339-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

CONTRATADA: A empresa **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.846/0001-92, com sede na Rua Carlos Cavalcanti, 223, Ap. 02 - Centro, na cidade de União da Vitória, PR, neste ato representado pela Sra. **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.429.769-XX.

Nos termos do Processo Licitatório nº 39/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024 que originou a contratação, bem como, das normas da Lei nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 47/2024, datado de 18 de julho de 2024, referente ao Processo Licitatório nº 39/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, para Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA, CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E LONGA, BERMUDA E SHORTS SAIA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de Matos Costa – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **acréscimo de valor contratual**, conforme solicitação da Secretaria de Educação e mediante parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|--------|-------------------------------|-----------------|-----------------|
| 01 | UN | 8 | JAQUETA EM HELANCA FELPADA PA | 24,70 | 197,60 |
| 02 | UN | 27 | CALÇA EM HELANCA FELPADA PA | 18,70 | 504,90 |
| 03 | UN | 10 | CAMISETA MANGA CURTA | 10,30 | 103,00 |
| 04 | UN | 6 | CAMISETA MANGA LONGA | 35,10 | 210,60 |
| 05 | UN | 14 | BERMUDA EM HELANCA PA | 15,10 | 211,40 |
| 06 | UN | 11 | SHORT/SAIA EM HELANCA PA | 16,55 | 182,05 |
| | | | | | 1.409,55 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pela totalidade deste Aditivo é de **R\$ 1.409,55 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 04 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**EMPRESA MARISTELA BERNADETE VILANOVA
MARISTELA BERNADETE VILANOVA
CONTRATADA**